



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

Av. Brasil Nº 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT

CNPJ: 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº 1.698 /2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) na rubrica de receita orçamentária 1.7.2.2.53.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de perdas (Fethab Diesel.)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025, bem como, incluir no PPA 2026/2029 o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinados a Manutenção do FETHAB para atender o Município de Apiacás.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

11.003.26.782.0058.2.166.3390.30.00.00 (819) Material de Consumo	1.759.00070200	1.300.000,00
11.003.26.782.0058.2.166.3390.39.00.00 (820) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759.00070200	600.000,00
TOTAL		1.900.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 28 de julho de 2026

JULIO CESAR DOS
SANTOS:78573050144

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DOS SANTOS:78573050144
Dados: 2026.07.28 16:49:42 -04'00'

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Art. 28 Ficam revogadas as disposições em contrário;
Art. 29 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 28 de julho de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 1.698 /2026 - 28 DE JULHO DE 2026**

LEI MUNICIPAL Nº 1.698 /2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) na rubrica de receita orçamentária 1.7.2.2.53.0.1.00.00.00 - Auxílio Financeiro aos Municípios para Compensação de perdas (Fethab Diesel.)

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, bem como, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025, bem como, incluir no PPA 2026/2029 o valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinados a Manutenção do FETHAB para atender o Município de Apiacás.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

11.003.26.782.0058.2.166.3390.30.00.00 (819) Material de Consumo	1.759.00070200	1.300.000,00
11.003.26.782.0058.2.166.3390.39.00.00 (820) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.759.00070200	600.000,00
TOTAL		1.900.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 28 de julho de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL /GABINETE DO PREFEITO/
 ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 1.697 /2026 - 28 DE JULHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na rubrica de receita orçamentária 2.4.2.1.50.0.1.04.00.00- TRANSF. EMENDA INDIVIDUAL DILMAR DAL BOSCO - AQUISICAO DE AMBULANCIA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025, ainda, incluir no PPA 2026/2029 o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a aquisição de Ambulância para atender o Município de Apiacás.

Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II,

da Lei Federal nº 4.320/64, pelo excesso de arrecadação na funcional programática a seguir:

06 – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
 03 – FMS – MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE
 10 – SAUDE
 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 0063 – SAUDE UM DIREITO DE TODOS – MAC
 1.013 – AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS
 4490.52.00.00 – R\$: 400.000,00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recursos: 1.621.3210002 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 28 de julho de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
 Prefeito Municipal